

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO 91.481** 

VETO TOTAL № 18 ao PROJETO DE LEI nº. 13.403, do Vereador ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, que veda, aos órgãos públicos municipais e às instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, a utilização de novas formas de flexão de gênero e número de palavras em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e aprovadas pela Comunidade Lusófona.

## PARECER 115

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, em que conclui por ingerência e ofensa ao Princípio da Separação de Poderes.

Não obstante nosso anterior posicionamento favorável, a atenta análise aos argumentos trazidos nas razões do veto nos direcionam à revisão da manifestação.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 727, concluiu a inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

## ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA "Cícero da Saúde"

**EDICARLOS VIEIRA** "Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

